

PREFEITURA MUNICIPAL



NOVA BASSANO - RIO GR. DO SUL

— 63 —

LEI Nº 224/76

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO, ISENTA TAXA DE CALÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

ENIO LUIZ BOSCATO, Prefeito Municipal de Nova Bassano,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e / eu sanciono e promulgo a seguinte

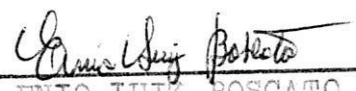
LEI

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir de Antonio Marciano Berton por Cr\$ 5.700,00 / (cinco mil e setecentos cruzeiros) a área de terreno abaixo / caracterizada, situada nesta cidade, destinada a construção / de rua, a saber: Um terreno com 710-m2 onde está projetada a Rua 23 de maio pelo Plano Diretor da cidade.

Art.2º - Fica ainda o Executivo autorizado a isentar Antonio Marciano Berton da taxa de calçamento que vier ser lançado por ocasião do calçamento da rua Pinheiro Machado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1976.


ENIO LUIZ BOSCATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DARIO D. J. CALDIERARO
Secretário Municipal